



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 37/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR E PROGRAMA AAB COMUNIDADE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de julho de 2019, nas dependências da Administração Municipal de Sertão/RS, sito à Av. Getúlio Vargas, 563, nº 90, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **37/2019**, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em **30/07/19**, publicada no site do Município ([www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)), resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no item "1 do objeto" do Edital de Pregão nº **37/2019**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Caput, dos Decretos Municipais nº 008/2007 e 013/2019, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	Abacaxi selecionado	QTDE 374 un
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	ELENIR SOSMAIER - ME	R\$ 5,69
2°	VONE ELENISE VOOSS	R\$ 5,70
3°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 5,84

ITEM 2	Açúcar tipo cristal, pacotes com 5kg	QTDE 177 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 9,40
2°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A	R\$ 9,48
3°	ELENIR SOSMAIER - ME	R\$ 13,05

ITEM 3	Alho, pacotes de 200gr	QTDE 48 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	ELENIR SOSMAIER - ME	R\$ 4,99
2°	IVONE ELENISE VOOSS	R\$ 5,00

ITEM 4	Amido de milho, pcts lacrados c/ 500g cada	QTDE 98 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 3,10
2°	ELENIR SOSMAIER - ME	R\$ 3,15

<b>ITEM 5</b>	Apresentado fatiado, magro, sem capa de gordura, com embalagens com 1 kg	<b>QTDE 192 KG</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 17,40</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 21,40</b>

<b>ITEM 6</b>	Arroz tipo 1 com 5 KG	<b>QTDE 207 PC</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 10,64</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 10,65</b>
3°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 12,70</b>

<b>ITEM 7</b>	Aveia em flocos finos, caixa lacrada com 500g	<b>QTDE 12 CX</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 6,30</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 6,40</b>

<b>ITEM 8</b>	Banana caturra maturação em kg	<b>QTDE 930 KG</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 2,58</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 2,59</b>
3°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 2,75</b>

<b>ITEM 9</b>	Batata inglesa, manchas e de boa qualidade, em kg	<b>QTDE - 655 KG</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 3,99</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A</b>	<b>R\$ 4,00</b>
2°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 5,00</b>

<b>ITEM 10</b>	Bebida láctea fermentada de boa qualidade, embalagem 1 lt	<b>QTDE - 1086 EB</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 3,20
2°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 3,30
2°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 4,70

<b>ITEM 11</b>	Biscoito de leite pcts lacrados c/ 400g cada	<b>QTDE- 261 PC</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS	R\$ 3,70
2°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 3,79
2°	ELENIR SOSMAIER - ME	R\$ 4,19

<b>ITEM 12</b>	Biscoito salgado de boa qualidade pacotes lacrados com 400g	<b>QTDE- 165 PC</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 3,20
2°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 3,30
3°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 3,48

<b>ITEM 13</b>	Café em pó de boa qualidade pacote com 500 gramas	<b>QTDE- 137 PC</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 8,00
2°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 8,30
3°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 12,40

<b>ITEM 14</b>	Canela em rama embalagem com 50g	<b>QTDE- 28 EB</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS	R\$ 5,10

<b>ITEM 15</b>	Canjica de milho boa qualidade, pacotes com 500g	<b>QTDE- 53 PC</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 2,57</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 2,60</b>

<b>ITEM 16</b>	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa sem dorso, congelada	<b>QTDE- 614 KG</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 7,60</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 7,64</b>

<b>ITEM 17</b>	Carne de frango, peito com osso, resfriado e embalado, kg	<b>QTDE- 170KG</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 10,05</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 10,10</b>

<b>ITEM 18</b>	Cebola selecionada,	<b>QTDE- 366KG</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 4,38</b>
2°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 4,43</b>
3°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 4,45</b>

<b>ITEM 19</b>	Chá de Maça Seca de boa qualidade, pacotes integros de 100g	<b>QTDE- 168PC</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 4,10</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 4,15</b>
3°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 4,39</b>

<b>ITEM 20</b>	Chocolate em pó, pacotes íntegros e lacrados com 500gr	<b>QTDE- 160PC</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 5,55</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 5,59</b>

<b>ITEM 21</b>	Cravo da índia, embalagem com 20gr	<b>QTDE 22 EB</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 3,90</b>

<b>ITEM 22</b>	Doce de frutas textura homogênea, embalagem de 1 kg	<b>QTDE- 36 EB</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 10,75</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 10,80</b>

<b>ITEM 23</b>	Doce de leite textura homogênea, embalagem de 1 kg	<b>QTDE- 76 EB</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 11,74</b>
2°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 11,75</b>

<b>ITEM 24</b>	Ervilha Congelada, embalagem com peso líquido de 300g	<b>QTDE 54PC</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 7,59</b>
2°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 7,60</b>

<b>ITEM 25</b>	Extrato de tomate, c/ lata de 850g	<b>QTDE- 172 UN</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 8,99</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 9,00</b>
3°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 9,30</b>

<b>ITEM 26</b>	Farinha de milho média, 1 kg pacote íntegro lacrado de 1 kg,	<b>QTDE- 245 PC</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A. .</b>	<b>R\$ 2,15</b>
2°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 2,20</b>
3°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 2,65</b>

<b>ITEM 27</b>	Farinha de Trigo Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote íntegro de 5kg,	<b>QTDE- 153 PC</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 11,70</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 11,79</b>
3°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 12,49</b>

<b>ITEM 28</b>	Farinha láctea de boa qualidade, embalagem com 400gr	<b>QTDE- 18 EB</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 10,80</b>

<b>ITEM 29</b>	Fermento biológico seco instantâneo, pacotes com 500g	<b>QTDE- 22EB</b>
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 15,80</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 15,90</b>

ITEM 30	Fermento químico de boa qualidade, latas com 250g	QTDE- 74UN
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOSS.</b>	<b>R\$ 5,80</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 5,85</b>

ITEM 31	Filtro para café n°: 103, caixa com 30 unidades	QTDE- 20UN
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOSS.</b>	<b>R\$ 3,80</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 3,85</b>

ITEM 32	Gelatina de boa qualidade, sabores diversos, pacote de 1kg	QTDE- 112 UN
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOSS.</b>	<b>R\$ 14,40</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 14,45</b>
3°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 15,20</b>

ITEM 33	Leite de vaca longa vida integral de boa qualidade, caixa com 1 litro	QTDE- 2920
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 3,29</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 3,30</b>
3°	<b>IVONE ELENISE VOSS.</b>	<b>R\$ 3,43</b>

ITEM 34	Lentilha selecionada, pacote íntegro de 500 g	QTDE- 84PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOSS.</b>	<b>R\$ 4,35</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 4,38</b>



ITEM 35	Linguiça Suína de primeira qualidade, congelada em kg	QTDE- 234 KG
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 12,69
2°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 12,70

ITEM 36	Maçã vermelha fuji de 1ª qualidade	QTDE- 436 KG
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 5,44
2°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 5,45
3°	IVONE ELENISE VOSS.	R\$ 5,57

ITEM 37	Mamão formosa com grau médio de maturação	QTDE- 430 KG
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 5,29
2°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 5,30
3°	IVONE ELENISE VOSS.	R\$ 5,37

ITEM 38	Manga de 1ª qualidade	QTDE- 308 KG
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 6,24
2°	IVONE ELENISE VOSS.	R\$ 6,25
3°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 6,29

ITEM 39	Margarina sem sal de boa qualidade,	QTDE- 164 KG
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 4,10
2°	IVONE ELENISE VOSS.	R\$ 4,15
3°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 4,20

ITEM 40	Massa tipo espaguete, pacote íntegro de 500g cada	QTDE- 448 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	ELENIR SOSMAIER - ME..	R\$ 2,60
2°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 2,62
3°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 2,72

ITEM 41	Massa tipo letrinhas com ovos, de boa qualidade, pacote íntegro com 500g cada	QTDE- 78 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 4,59
2°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 4,60

ITEM 42	Massa tipo ninho com ovos, de boa qualidade, pacote íntegro com 500g cada	QTDE- 96 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 4,29
2°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 4,30

ITEM 43	Milho enlatado de boa qualidade, lata com 200g	QTDE- 109 LT
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 1,99
2°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 2,00

ITEM 44	Óleo de soja, embalagem com 900ml	QTDE- 556 UN
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 3,70
2°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A..	R\$ 3,79
3°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 4,10

ITEM 45	Sagu, pacote com 500gr	QTDE- 94PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 3,80</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 3,88</b>

ITEM 46	Sal refinado e iodado, pacote íntegro com 1 kg	QTDE- 124 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 1,60</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 1,68</b>
3°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 1,80</b>

ITEM 47	Salamoniaco, pacotes com 100g	QTDE - 38 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 1,80</b>

ITEM 48	Salsicha a Granel	QTDE - 74KG
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A..</b>	<b>R\$ 11,15</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 11,30</b>

ITEM 49	Tomate, kg	QTDE - 482 KG
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 5,94</b>
2°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 5,95</b>
3°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 5,99</b>

ITEM 50	Vinagre de vinho tinto, frasco com 750 ml	QTDE - 113 FR
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOSS.</b>	<b>R\$ 2,65</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 2,70</b>

ITEM 51	Massa para Pastel, média, pacotes de 400g	QTDE - 30 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 5,30</b>

ITEM 52	Massa para Pastel, grande, pacotes de 500g,	QTDE - 30 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 5,60</b>

ITEM 53	Pacote de Bombom com 1kg,	QTDE - 6 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOSS</b>	<b>R\$ 30,90</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 31,00</b>

ITEM 54	Suco Artificial, pacotes com 250 gr	QTDE - 80 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOSS.</b>	<b>R\$ 2,80</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A..</b>	<b>R\$ 2,90</b>
3°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 3,10</b>

ITEM 55	Chá misto, sabores diversos, caixa com 10 sachês,	QTDE - 10 CX
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOSS.</b>	<b>R\$ 3,45</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 3,50</b>

ITEM 56	Ervilha em conserva de boa qualidade, embalagem com 200g	QTDE - 6EB
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 1,98</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 1,99</b>

ITEM 57	Linguiça Calabresa, kg	QTDE - 5KG
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 24,79</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 24,80</b>

ITEM 58	Noz moscada em pó, pacotes de 100g	QTDE - 5PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS..</b>	<b>R\$ 13,50</b>

ITEM 59	Cravo da índia, pacotes de 200gr	QTDE - 5 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS..</b>	<b>R\$ 33,50</b>

ITEM 60	Erva doce, pacotes de 200gr	QTDE - 5 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 21,50</b>

ITEM 61	Coco ralado grosso congelado, embalagem de 1kg	QTDE - 5 UN
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 36,00</b>

ITEM 62	Chocolate em gotas Branco, embalagem com 1kg	QTDE - 3 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 31,50</b>

ITEM 63	Chocolate em gotas, meio amargo para cobertura de bolo, embalagem com 1kg	QTDE - 3 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 31,50</b>

ITEM 64	Açúcar de Baunilha, pacote de 1kg	QTDE - 2 UN
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 28,00</b>

ITEM 65	Prato plástico descartável para sobremesa pacote com 10 unidades - branco	QTDE - 60 UN
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 1,77</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 1,80</b>

ITEM 66	Colher descartável, para sobremesa, plástico, branco, pacote com 50 unidades.	QTDE - 12 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 4,70</b>

ITEM 67	Guardanapos, com medida mínima de 30cm x 32,50, pacote com 50 unidades	QTDE - 50 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 2,24</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 2,25</b>

ITEM 68	Copo Plástico descartável com 180 ml	QTDE - 50 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 3,19
2°	IVONE ELENISE VOOSS..	R\$ 3,20
3°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 4,60

ITEM 69	Copos plásticos descartáveis 50ml c/ 100 unidades - branco	QTDE - 10 FD
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 3,20
2°	IVONE ELENISE VOOSS..	R\$ 3,30
3°	ELENIR SOSMAIER - ME.	R\$ 3,50

ITEM 70	Prato plástico descartável, para refeição - tamanho médio, pacote com 10 unidades - branco	QTDE - 20 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS.	R\$ 2,74
2°	ELENIR SOSMAIER - ME..	R\$ 2,75

ITEM 71	Garfo plástico descartável para bolo, branco - pacote com 50 unidades	QTDE - 5PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	IVONE ELENISE VOOSS	R\$ 4,70

ITEM 72	Leite condensado embalagem com 395g,	QTDE - 100 UN
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	ELENIR SOSMAIER - ME	R\$ 4,35
2°	IVONE ELENISE VOOSS	R\$ 4,36
3°	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.	R\$ 4,42

ITEM 73	Creme de leite, caixa de 200g	QTDE - 60 CX
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 2,55</b>
2°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.</b>	<b>R\$ 2,59</b>
3°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 2,70</b>

ITEM 75	Goiaba, pacote mínimo de 300g	QTDE - 50 UN
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 3,09</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME..</b>	<b>R\$ 3,10</b>

ITEM 76	Frutas Cristalizadas, pacotes com 500gr	QTDE - 6PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 17,95</b>

ITEM 77	Bicarbonato, pacote de 1kg	QTDE - 20 PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 20,00</b>

ITEM 78	Canela em rama, pacotes de 500gr	QTDE - 3PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 31,50</b>

ITEM 79	Canela em pó, pacote com 500gr	QTDE - 3PC
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 33,50</b>



ITEM 80	Batata doce lisa	QTDE - 25 KG
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 3,17</b>
2°	<b>IVONE ELENISE VOOSS.</b>	<b>R\$ 3,18</b>

ITEM 83	Moranga Cabotiá - Lisa, limpa, em kg	QTDE - 20 KG
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 2,47</b>

ITEM 84	Ovos de galinha, tamanho médio, fresco,	QTDE - 90 dz
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME.</b>	<b>R\$ 5,45</b>
2°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 5,48</b>
3°	<b>DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A..</b>	<b>R\$ 5,59</b>

ITEM 85	Queijo fatiado tipo colonial, fatiados, com 1 kg	QTDE - 20 kg
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 26,99</b>

ITEM 87	Pão fatiado, pacote íntegro de 500g	QTDE 72 pc
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR FINAL UNITÁRIO
1°	<b>IVONE ELENISE VOOSS</b>	<b>R\$ 5,90</b>
2°	<b>ELENIR SOSMAIER - ME</b>	<b>R\$ 5,95</b>

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG (Órgão Gerenciador).

**5.2** As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

**5.3** As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de educação, na Av. Getúlio Vargas 563 - no centro de Sertão-RS, bem como Escolas Municipais na sede do Município (Escola Tia Bina, Escola Tia Luiza e Escola Municipal João Antônio de Col) em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**5.4** Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização dessa Ata.

**5.6** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**5.7** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## **6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**6.2** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**6.3** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## **7. PENALIDADES**

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues imediatamente após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

**a)** multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**b)** multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**c)** multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**8.2** Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora dos dias e horários preestabelecidos.

**8.3** As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

**8.5** Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **10. FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS.

## **11. CÓPIAS**

**11.1** Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para o OG;

- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Sertão/RS 30 de julho de 2019.

---

Leonara Mattana  
Órgão Gerenciador

---

**IVONE ELENISE VOOSS**

---

**ELENIR SOSMAIER - ME**

---

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS A.N EIRELI**  
**Empresas Registradas**

Testemunhas:

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Projetos e Gestão

**Rosana Serro Rossatto**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e  
Secretaria de Educação